



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4642/2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 26.092,16.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação:

0803- Secretaria Municipal de Saúde – PAB

339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (327) (4510) R\$ 26.092,16

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior o superávit financeiro das transferências do Governo Federal recursos do PAB no valor de R\$ 26.092,16.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/08/2010.livro 31.